



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo



SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO Nº 2149

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

Este vereador, foi procurado por diversos, ambulantes, que fizeram o curso, sendo os NOVOS contemplados, por dificuldades financeiras, muitos deles não conseguiram ainda, sequer a aquisição do equipamento para exercício da atividade e renovação das licenças e permissões que irão vencer-se no próximo dia 30 de setembro de 2019 e é condição obrigatória a renovação e obtenção das mesmas para que os beneficiários possam trabalhar na próxima temporada.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Segundo informações obtidas na própria administração, até o dia de ontem 23 de setembro de 2019 apenas 40% (quarenta por cento) aproximadamente dos permissionários cumpriram integralmente as exigências para manterem seus direitos de trabalho para a próxima temporada.

A presente indicação se justifica pelos trabalhadores que se não cumprimem as exigências para exercício regular de suas atividades, ficaram impedidos, pois, perderam suas licenças e desta forma se tornaram irregulares.

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, para sugerir que seja determinado ao setor competente, SEFIN, Secretaria de Finanças, para o fim de PRORROGAR o prazo pelo menos 30 dias para renovação das licenças, evitando-se desta forma tumultos e dissabores aos trabalhadores do setor.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 24 de setembro de 2019.


DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador